



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 7.850, DE 06 DE FEVEREIRO 2026.

*“Dispõe sobre a alteração de disposições do Decreto nº 4.136, de 03 de janeiro de 2011, que Institui o Regulamento dos Serviços Públicos de Águas e Esgoto do Município de Castilho-SP”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 4.136, de 03 de janeiro de 2011, que “Institui o Regulamento dos Serviços Públicos de Águas e Esgoto do Município de Castilho-SP”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos artigos que regulamentam o sistema de faturamento e cobrança do serviço, especialmente a instituição de novas regras para o devido enquadramento na categoria **residencial social**, a fim de beneficiar o maior número possível de famílias carentes, cumprindo assim os objetivos para os quais fora editada.

**CONSIDERANDO** a entrada em vigência da Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, que em seu Art. 2º estabelece novos critérios para a elegibilidade de usuários do serviço de água e esgotamento sanitário no programa de benefício da Tarifa Social.

#### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 57, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.136, de 03 de janeiro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 57. Para efeito de faturamento e cobrança, considerar-se-á, para cada ligação, a natureza da categoria e número de economias servidas pela mesma, sendo as economias classificadas em “categorias de uso” de acordo com os critérios seguintes:**

(...)

#### II - Residencial Social:

**a) Cada casa ou apartamento de uso exclusivamente residencial, desde que atendam os critérios mínimos estabelecidos na Lei Federal nº 14.898/2024, bem como, as regulamentações editadas pela Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho - ARSAE.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.582, de 28 de outubro de 2021, bem como, demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### DECRETO Nº 7.851, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 029/2026/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 674/2026;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professores de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 12 (doze) meses**.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### DECRETO Nº 7.852, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 030/2026/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 674/2026;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

#### DECRETA:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 3 de 9

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professores de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 12 (doze) meses**.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2025**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **LUISA MARIANO EMIDIO MONÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 302. \*\*\*. \*\*\*-33, para exercer a função de Professor de Educação Básica II - 24 hrs - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEIF PROF. DIJANIRA BOZZO JORGE**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a contratação de*

*Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2025**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, o senhor **CARLOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 300. \*\*\*. \*\*\*-16, para exercer a função de Professor de Educação Básica II - 24 hrs - Temporário, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEF DR. YOUSSEF NEIF KASSAB**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2025**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **ANGELA MARIA NEVES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 082. \*\*\*. \*\*\*-43, para exercer a função de Professor de Educação Básica II - 24 hrs - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEIF PROF. DIJANIRA BOZZO JORGE**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 4 de 9

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 021, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2025**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **LUCELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 302. \*\*\*. \*\*\*-40, para exercer a função de Professor de Educação Infantil - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEI ANTONIO CUSTÓDIO BORGES**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2025**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **ANA CAROLINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 369. \*\*\*. \*\*\*-17, para exercer a função de Professor de Educação Infantil - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEI PAULO SÉRGIO**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2025**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **SILVIA LETICIA GOMES RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 317. \*\*\*. \*\*\*-64, para exercer a função de Professor de Educação Infantil - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEI PAULO SÉRGIO**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 5 de 9

### PORTARIA Nº 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2025**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **MARIANE LULA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 429. \*\*\*. \*\*\*-38, para exercer a função de Professor de Educação Infantil - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEI PROF. ROSEMIRA A.C.P.FERREIRA**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2025**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **CAROLINA DAS CHAGAS ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 402. \*\*\*. \*\*\*-62, para exercer a função de Professor de Educação Infantil - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções

na **EMEI ANTONIO CUSTÓDIO BORGES**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### Outros Atos

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 - LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” Nº 001/2026

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP** faz saber, por intermédio do Prefeito Municipal, PAULO DUARTE BOAVENTURA por intermédio da Comissão de Avaliação Bens Móveis para fins de alienação em Leilão, por meio deste, torna pública a retificação referente ao Edital de Leilão Público nº 001/2026, especificamente quanto às informações contidas no ANEXO I, referente a descrição do Lote nº 09, 20 e 31, bem como alteração da fundamentação legal da Lei nº 8.666/1993 para Lei nº 14.133/2021, na forma a seguir:

#### Anexo I - Lote nº 09

Onde se lê:

09	Furgão Citroen Jumpy 1.6, ano/modelo 2021/2022, placas FTY 2H12, Diesel, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).
----	---

Leia-se:

09	Furgão Citroen Jumpy 1.6, ano/modelo 2022/2023, placas FTY 2H12, Diesel, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).
----	---

#### Lote nº 20

Onde se lê:

20	VW Gol 1.0 2 portas, ano/modelo: 2009/2010, placa: DBA 4003, álcool/gasolina, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com Direito a documentação).
----	--

Leia-se:

20	VW Gol 1.0 2 portas, ano/modelo: 2009/2010, placa: EGI 4003, álcool/gasolina, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com Direito a documentação).
----	--

#### Lote nº 31

Onde se lê:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 6 de 9

31	Motocicleta Kasinski 150 cc, ano/modelo: 2012, placas EHH 4353, gasolina, cor preta. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).
----	---

Leia-se:

31	Motocicleta Kasinski 150 cc, ano/modelo: 2012/2013, placas EHH 4353, gasolina, cor preta. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).
----	--

As demais informações e condições do referido edital de leilão público nº 001/2026 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CASTILHO-SP, 05 de Fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

Prefeito

**EDEMILSON PEREIRA DA SILVA**

*Presidente da Comissão de Avaliação Bens Móveis*

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 7 de 9

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019  
e-mail: [cmas@castilho.sp.gov.br](mailto:cmas@castilho.sp.gov.br) - telefone (18) 3741-1228

#### RESOLUÇÃO nº 02

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº001/2026,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS web 2026, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, proferida em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026, objeto da ata 01/2026.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 06 de fevereiro de 2026.

**Alice Aparecida da Silva**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-055



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 8 de 9



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019  
e-mail: [cmas@castilho.sp.gov.br](mailto:cmas@castilho.sp.gov.br) - telefone (18) 3741-1228

### RESOLUÇÃO nº 01

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº001/2026,

Resolve:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social:

### Programação de Reunião Mensal do CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social)

<u>MÊS DE REFERÊNCIA</u>	<u>DATA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>LOCAL</u>
Janeiro			
Fevereiro	06/02/2026	14:00	Híbrida (Presencial/online)
Março	10/03/2026	14:00	Híbrida (Presencial/online)
Abril	07/04/2026	14:00	Híbrida (Presencial/online)
Maiο	12/05/2026	14:00	Híbrida (Presencial/online)
Junho	09/06/2026	14:00	Híbrida (Presencial/online)
Julho	14/07/2026	14:00	Híbrida (Presencial/online)
Agosto	11/08/2026	14:00	Híbrida (Presencial/online)
Setembro	08/09/2026	14:00	Híbrida (Presencial/online)
Outubro	13/10/2026	14:00	Híbrida (Presencial/online)

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-055



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 9 de 9



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019  
e-mail: [cmas@castilho.sp.gov.br](mailto:cmas@castilho.sp.gov.br) - telefone (18) 3741-1228

Novembro	10/11/2026	14:00	Híbrida (Presencial/online)
Dezembro	08/12/2026	14:00	Híbrida (Presencial/online)

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 06 de fevereiro de 2026.

Alice Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-055